



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GASPAR

**Resolução Nº 018, de 3 de julho de 2019.**

*Objeto: Define Autorização para funcionamento do Centro de Desenvolvimento Infantil Professora Mercedes Melato Beduschi.*

O Conselho Municipal de Educação do Município de Gaspar, em reunião ordinária, de 3 de julho 2019, atendendo ao Ofício Nº 140/2019 que solicita autorização para o funcionamento do Centro de Desenvolvimento Infantil Professora Mercedes Melato Beduschi, com sede na Rua José Rangel, 332, Bateias: Gaspar – SC,

**Resolve:**

O Conselho Municipal de Educação de Gaspar, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1768 de 12 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, Resolução nº 1/99 de 26 de outubro de 2006 que fixa normas para Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Educação da Gaspar, do Capítulo I - Da Educação Infantil e o Regimento Interno do COMED, Capítulo I - Da Competência, Inciso V - alínea a).

**Art. 1º-** Fica aprovado na íntegra, a solicitação para o funcionamento do Centro de Desenvolvimento Infantil Professora Mercedes Melato Beduschi, considerando que este é destinado ao atendimento de crianças da Educação Infantil, sendo de creche e pré-escola. O horário de atendimento será das 6h30min. às 18h, de segunda a sexta-feira, respeitando a particularidade de cada turma, de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 3 de julho de 2019.

Gaspar, 3 de julho de 2019.

Raquel Bernardes Corrêa  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação.**